

TERMO ADITIVO Nº 191/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2017, Processo Administrativo nº 130/2017, Pregão Presencial nº 067/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Município de Guaranésia.

O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a Secretaria Municipal de Educação, Willians Gavioli da Silva, portadora do CPF/MF nº 036.681.686-10 e RG nº MG-8.700.309- SSPMG, doravante denominado Contratante e Gabriel Henrique da Silva 11089718659, doravante denominado Contratado, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

 1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93...

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2019.
 - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2019.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato original permanece inalterado em R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).



Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento para o exercício de 2019, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
Outros Serv. Terceiros – Serv. Técnicos Profissionais	02.60.01.12.122.0052.2.168 33.90.39.05

Cláusula 5^a. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 28 de dezembro de 2018

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Willians Gavioli da Silva Secretário Municipal de Educação

Gabriel Henrique da Silva Gabriel Henrique da Silva 11089718659 Contratado

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br